

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2010**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.115/2010, que ***“Autoriza o Poder Executivo a doar rede de abastecimento de água a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e dá outras providências”***.

A presente doação refere-se à rede de abastecimento de água no prolongamento da Rua Achilles Zatti, sendo 160 metros de tubos de PVC JE 60mm c/anel e 01 K de PVC JE 60mm c/anel. Tal procedimento se faz necessário para que a CORSAN possa assumir a responsabilidade pela manutenção e reparos que se façam necessários na referida rede.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei, e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e dos nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que porventura entendam necessários.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VER. ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.115/ 2010

**“Autoriza o Poder Executivo a doar rede de abastecimento de água a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e dá outras providências”.**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, os componentes da rede de abastecimento de água localizados na ampliação da Rua Achilles Zatti, Nova Roma do Sul (RS), compostos por 160 metros de tubos de PVC JE de 60mm c/anel e 01 K de PVC JE 60mm c/anel, avaliados conjuntamente em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**Parágrafo único.** O termo da doação a que se refere o *caput* deste artigo será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em  
10 de dezembro de 2010.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**